



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicado no D.O.E. nº 14.287

Edição de 21/11/18

Marcos Antônio de Macedo Cardozo

Técnico do MPE

Matrícula nº 199.422-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018-PGJ

Aos 07 de novembro de 2018, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **791.174.064-04**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP: 08550-210, Fone: (11) 3179-6714/9810-4658, **E-mail:** andrea.faustino@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, representado pela Sra. **ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**, CPF/MF nº 270.418.898-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte Mínima por Pedido	Quant. Total	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
Grupo 3 Item 7	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior). PartNumber(SKU) AAA-30380 • Windows Server Datacenter 2016 (ou superior). • Software fornecido na versão mais recente. • Licença perpétua • Contrato MPSA com Software Assurance. • Cada SKU e licença 2 cores • 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. • 36 meses de suporte tipo básico (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	82	3.560,850	291.989,70
Grupo 3 Item 8	CAL User Windows Server 2016 (ou superior). PartNumber (SKU): AAA-03788 • CAL User Windows Server 2016 (ou superior). • Software fornecido na versão mais recente. • Contrato MPSA com Software Assurance. • Cada SKU licencia uma CAL • 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. • 36 meses de suporte tipo básico (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	3.000	225,000	675.000,00
Grupo 3 Item	SQL Server Standard Core 2016 (ou superior). PartNumber (SKU): AAA-03752 • SQL Server	SKU	1	12	19.500,000	234.000,00



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Qte Mínima por Pedido	Quant. Total	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	standard Edition licenciados por Core; • Tipo de licença: perpétua; • Software fornecido na versão mais recente. • Contrato MPSA com Software Assurance. • Cada SKU licencia 2 cores • 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. • 36 meses de suporte (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.					
Grupo 3 Item 10	SQL Server Enterprise Core 2016 (ou superior). PartNumber(SKU): AAA-03757 • SQL Server Enterprise Edition licenciados por Core; • Tipo de licença: perpétua; • Software fornecido na versão mais recente. • Contrato MPSA com Software Assurance. • Cada SKU licencia 2 cores • 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. • 36 meses de suporte (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	12	75.200,000	902.400,00
Valor Total do Grupo 3						2.103.389,70

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATACENTER DESTES MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 07 de novembro de 2018

EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29 598 134-9
CPF 270 418 898-07

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-SEJUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

Contratado: AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP

O objetivo do presente termo de aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário 012/2015, para o exercício de 2019.

O prazo de vigência do presente termo de aditivo alcança o período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 23.101 - 14 - Direitos da Cidadania - 122 - Administração Geral - 0100 - Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado - 253001 - manutenção e funcionamento no elemento de despesa 33.90.33 - passagem e despesa com locomoção, subelemento 33.90.33-07 - Passagens aéreas para o país - Fonte 01.00 - Recursos do Tesouro.

Local e Data: Natal (RN), 26 de outubro de 2018.

Assinaturas: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES Titula da Agência Aerotur Ltda - EPP

Testemunhas: Margareth Maria de A. Souza - CPF: 313.447.981-87 e Gerlane Camara Brasil - CPF 444.317.671-87

*Replicado por incorreção

PROCESSO Nº 48108/2018-1-SEJUC

ASSUNTO: Serviços de locação de tomazeleira eletrônica para o monitoramento e rastreamento de sentenciados.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando:

1- Que consta disponibilidade orçamentária para o exercício 2019, conforme já consta na instrução processual.

2- Que o Termo de Apostilamento tem objeto inserir a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do processo no exercício.

Fica inserida a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da prestação de serviços de locação tomazeleira eletrônica para o monitoramento e rastreamento de sentenciados, para o exercício 2019, que passa a ter a seguinte redação: Projeto/Atividade: 23132 -14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 291301 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS - SUBELEMENTO 33.90.39.32 - CUSTÓDIA A MONITORAMENTO ELETRÔNICO - FONTE 01.00 - RECURSOS DO TESOURO. Para o período de 01 de janeiro de 2019 a 15 de março de 2019, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 223/2018 de 14/09/2018, que estima a receita e fixa a despesa para orçamento 2019.

Natal/RN, 08 de novembro de 2018.

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 128526/2017-2-SEJUC

ASSUNTO: Serviços de locação de tomazeleira eletrônica tipo peça única monitoramento de pessoas sob vigilância do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando:

1- Que consta disponibilidade orçamentária para o exercício 2019, conforme já consta na instrução processual.

2- Que o Termo de Apostilamento tem objeto inserir a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do processo no exercício.

Fica inserida a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da prestação de serviços de locação tomazeleira eletrônica tipo peça única monitoramento de pessoas sob vigilância do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2019, que passa a ter a seguinte redação: Projeto/Atividade: 23132 -14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 291301 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS - SUBELEMENTO 33.90.39.32 - CUSTÓDIA A MONITORAMENTO ELETRÔNICO - FONTE 01.00 - RECURSOS DIVERSOS. Para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.073.664,00 (Um milhão setenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 223/2018 de 14/09/2018, que estima a receita e fixa a despesa para orçamento 2019.

Natal/RN, 08 de novembro de 2018. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

CONTRATO Nº. 001/2018 - SEJUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Contratado: CONSÓRCIO OISEARHNP 05/2017

O presente contrato tem por objeto a contratação por meio de registro de preço de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância internacional (LDI), além de infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Pública Estadual, onde o Lote 1 - Capital do Estado e no Escritório de Representação do Governador no Distrito Federal; bem como telefonia fixa comutada (STFC), com longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), além de infraestrutura e equipamentos de telecom para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado no Interior.

O valor global do presente contrato é de R\$ 327.730,28 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos). O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 23.101-14.22.0100 - 253001 - Manutenção e Funcionamento - Natureza da despesa - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Subelemento 33.90.39.58 - Serviço de telefonia fixa e móvel e linhas de dados - Fonte 01.00 - Recurso Ordinários.

Local e Data: Natal (RN), 01 de setembro de 2018

Assinaturas: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e CARLOS MARCIO SOARES NANTO - Engenheiro Comercial da Contratada e EVERTON CÂMARA CANTO Executivo de Vendas da Contratada.

Testemunhas: Margareth Maria de A. Souza - CPF: 313.447.981-87 e Lindormando Nascimento Oliveira da Silva - CPF: 084.382.134-56

Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL

Gabinete do Secretário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº Sequencial: 44/2018

Processo nº: 123.1007.000813/2018-61

Objeto do Contrato: ESTRUTURA, ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO DOS JOGOS JUVENS 2018, MODALIDADE ATLETISMO, FASE FINAL

Contratado: FEDERAÇÃO NORTEOIOGRANDENSE DE ATLETISMO

Valor: R\$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 25,

Natal, 09 de novembro de 2018.

Fernando Dantas Villar Ramalho Secretário de Estado do Esporte e do Lazer

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.337/2018-PGJ

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software para atender as necessidades de modernização do laboratório de análise de computação forense do MPRN, além de suporte técnico necessário para sua utilização, atualização e renovação. FAVORECIDO: TECHBIZ FORENSE DIGITAL, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 288, 10º andar, Vale do Sereno, Nova Lima - MG, CEP 34.000-000.

CNPJ/ME: 05.757.597/0002-18

VALOR: R\$ 359.832,46 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 75.768/2018-PGJ

OBJETO: Inscrição no curso "Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - Contratação Gestão e Fiscalização"

FAVORECIDO: EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Pedro Gusso, 3469, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81315-000.

CNPJ/ME: 22.106.747/0001-61

VALOR: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018-PGJ

Aos 07 de novembro de 2018, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/ME nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/ME sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Pólo/SE, CEP: 08550-210, Fone: (11) 3179-6714/9810-4658, E-mail: andrea.fauusto@brasoftware.com.br, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, representado pela Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF/ME nº 270.418.898-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qte Mínima por Pedido	Quant. Total	Preço Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
Grupo 3 Item 7	Windows Server Datacenter 2016 (ou superior), PartNumber(SKU) AAA-03080 - Windows Server Datacenter 2016 (ou superior). - Software fornecido na versão mais recente. - Licença perpétua - Contrato MPSA com Software Assurance. - Cada SKU licença 2 cores - 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. - 36 meses de suporte tipo básico (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	82	3.560,850	291.989,70
Grupo 3 Item 8	CAL User Windows Server 2016 (ou superior), PartNumber (SKU): AAA-03788 - CAL User Windows Server 2016 (ou superior). - Software fornecido na versão mais recente. - Contrato MPSA com Software Assurance. - Cada SKU licença uma CAL - 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. - 36 meses de suporte tipo básico (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	3.000	225,000	675.000,00
Grupo 3 Item 9	SQL Server Standard Core 2016 (ou superior), PartNumber (SKU): AAA-03752 - SQL Server standard Edition licenciados por Core; - Tipo de licença perpétua; - Software fornecido na versão mais recente. - Contrato MPSA com Software Assurance. - Cada SKU licença 2 cores - 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. - 36 meses de suporte (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	12	19.500,000	234.000,00

Marcos Antônio de Macedo Cardoso
Técnico do MPJ
Matrícula nº 199.422 - 0



Grupo 3 Item 10	SQL Server Enterprise Core 2016 (ou superior). PartNumber(SKU): AAA-03757 * SQL Server Enterprise Edition licenciado por Core * Tipo de licença: perpétua * Software fornecido na versão mais recente. * Contrato MPSA com Software Assurance. * Cada SKU licencia 2 cores * 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões * 36 meses de suporte (24x7) prestado diretamente pelo fabricante.	SKU	1	12	75.200,000	902.400,00
Valor Total do Grupo 3						2.103.389,70

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATACENTER DESTA MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de novembro de 2018

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 71.448/2017-PGJ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2018-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO*

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 30/2018-PGJ/RN), à seguinte empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, o item 1, totalizando o valor de R\$ 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

* Republicado por incorreção

PROCESSO: 71.448/2017-PGJ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2018-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

Tendo ocorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 30/2018-PGJ/RN), em que foi adjudicado à empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, o item 1, totalizando o valor de R\$ 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Natal/RN, 19 de novembro de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

* Republicado por incorreção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZETA

Aviso de Arquivamento nº 2018/0000531066

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985 e arts. 44 e seguintes da Resolução nº 012/2018 - CPI, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 090.2010.000017,

que tem como objeto "apurar supostas irregularidades na reforma da sede da Associação das Águas e na aquisição de material supostamente destinado à referida associação, bem como à Rádio Comunitária e ao telecentro, tudo custeado com dinheiro pertencente à Câmara Municipal de São José do Seridó, assim como no contrato entre a Câmara Municipal e a Rádio Comunitária para a transmissão das sessões".

Os interessados poderão apresentar documentos e razões contrárias ao arquivamento proposto até a sessão de julgamento perante o Conselho Superior do Ministério Público.

Cruzeta/RN, 19 de novembro de 2018.

Marília Regina Soares Cunha Fernandes

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZETA

Aviso de Arquivamento nº 2018/0000532887

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985 e arts. 44 e seguintes da Resolução nº 012/2018 - CPI, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 090.2010.000004,

que tem como objeto "apurar suposta deficiência no transporte de pacientes para outros municípios, para fins de tratamento, exames e outros procedimentos médicos".

Os interessados poderão apresentar documentos e razões contrárias ao arquivamento proposto até a sessão de julgamento perante o Conselho Superior do Ministério Público.

Cruzeta/RN, 20 de novembro de 2018.

Marília Regina Soares Cunha Fernandes

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Av. Senador Dinarte Mariz n. 397, São Benedito - Pau dos Ferros CEP: 59900-000

Telefone/Fax: 33519872 - 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil n. 06.2018.00001928-1

PORTARIA N. 0001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III da CF/88; artigo 26, inciso I da Lei n. 8.625/1.993; artigo 67, inciso IV e artigo 68, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 141/1.996, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar se a reforma e alterações realizadas no Mercado Público do Município de Pau dos Ferros/RN atende às normas de acessibilidade e segurança.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Leis 10.098/2000 e 13.146/2015.

INVESTIGADO: Município de Pau dos Ferros/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Inclusão, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução n. 012/2018 - CPI/RN;

III) Remessa do arquivo digital da presente Portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN;

IV) Requisite-se, por meio de formulário próprio, ao NATE-Mossoró/RN, a realização de perícia pela equipe técnica, a fim de aferir se o Mercado Municipal de Pau dos Ferros/RN atende às normas de acessibilidade e segurança.

V) Após realização da perícia e juntada do respectivo laudo, façam-me os autos conclusos.

Pau dos Ferros/RN, 19 de novembro de 2018.

Rodrigo Pessoa de Moraes

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS

Av. Senador Dinarte Mariz n. 397, São Benedito - Pau dos Ferros CEP: 59900-000

Telefone/Fax: 33519872 - 02pmj.paudosferros@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil n. 06.2018.00001929-2

PORTARIA N. 0002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III da CF/88; artigo 26, inciso I da Lei n. 8.625/1.993; artigo 67, inciso IV e artigo 68, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 141/1.996, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar se a Escola Municipal Professor Severino Bezerra, situada em Pau dos Ferros/RN, atende às normas de acessibilidade e segurança.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Leis 10.098/2000 e 13.146/2015.

INVESTIGADO: Município de Pau dos Ferros/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Inclusão, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução n. 012/2018 - CPI/RN;

III) Remessa do arquivo digital da presente Portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN;

IV) Requisite-se, por meio de formulário próprio, ao NATE-Mossoró/RN, a realização de perícia pela equipe técnica, a fim de aferir se a Escola Municipal Professor Severino Bezerra, situada em Pau dos Ferros/RN, atende às normas de acessibilidade e segurança.

V) Após realização da perícia e juntada do respectivo laudo, façam-me os autos conclusos.

Pau dos Ferros/RN, 19 de novembro de 2018.

Rodrigo Pessoa de Moraes

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59064-160, Telefone: (84) 3232-4536

AVISO Nº 026/2018 - 21ª PmJ - Natal

A 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e o art. 44 da Resolução nº 012/2018 - CPI, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 006/2018, que tem por objeto "investigar deficiências nos recursos materiais do Ceduc Padre João Maria".

Aos interessados, fica concedido prazo, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 14 de novembro de 2018

Juliana Alcoforado de Lucena

Promotora de Justiça em substituição

Ref. Notícia de Fato - 115.2018.000548

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato veicula notícia de possível ausência de acessibilidade na edificação onde funciona a Loja Boudoir, localizada na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 1835, bairro Potengi, dentro do Supermercado Nordeste, nesta Capital;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento das pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que "os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural";

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, dispõe que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que o artigo 55, caput, da Lei nº 13.146/2015 elenca que a concepção e a implantação de projetos que tratam do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;

Marcelo Antônio de Macedo Cardozo
Téc. do MPJE
Matrícula nº 199.422 - 0